

Demonstrativo An

12000.04180000.000.0.0.0.0.00	Prom. E Exten. Rural			
12000.04181110.000.0.0.0.0.00	Extensão Rural			
12000.04181112.054.0.0.0.0.00	Manut. de serv. de Exten. Rural			
3.0.0.0.00	Despesas Correntes			
3.2.0.0.00	Transf. Correntes			
3.2.1.0.00	Transf. Intragovernamentais			
3.2.1.2.00	Subv. Economicas	0	2.000,00	219
12000.04181120.000.0.0.0.0.00	Promoção Agraria			
12000.04181123.045.0.0.0.0.00	Const. de Par. de Exposição			
4.0.0.0.00	Despesas de Capital			
4.1.0.0.00	Investimentos			
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	0	50.000,00	220
12000.09000000.000.0.0.0.0.00	Energ. E Recur. Minerais			

Demonstrativo Analítico da Despesa referente ao Exercício de 1995.

Código	Especificação	Ti. PO	Valor	Ficha
12000.09510000.000.0.0.0.0.00	Energia Elétrica			
12000.09512690.000.0.0.0.0.00	Eletrificação Rural			
12000.09512693.046.0.0.0.0.00	Exten. E Const. de Redes de Eletrif. Rural			
4.0.0.0.00	Despesas de Capital			
4.1.0.0.00	Investimentos			
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	0	50.000,00	221
Total do Orgão =>			209.000,00	

Lei nº 728/95
 Dar-se-á nome à Rua VI no loteamento Santa Terezinha II na SEDE.

Projeto municipal de Alpedro Chaves, Estado do

Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Carolina Gaburro Salvador a Rua VI, no loteamento Santa Terezinha II, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 27 de Abril de 1995.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei nº 729/95

Dar-se-á nome ao salão
Comunitário de São José do
Rio Verde.

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se salão Comunitário "José Guerini" o salão da comunidade construído na localidade de São José do Rio Verde, no distrito de Sagrada Família.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 27 de Abril de 1995.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal